TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO DA COBERTURA DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DE GRÃO-PARÁ/SC, INCLUINDO O IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DAS TESOURAS DE MADEIRA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. Abrangência do fornecimento:

A contratação compreende o fornecimento dos materiais relacionados abaixo, incluindo acondicionamento, transporte e descarga no Centro de Triagem de Resíduos. Para o item das tesouras de madeira, compreende também o içamento e o posicionamento nos pontos de apoio da cobertura, conforme as condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	UNID. MED.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN.	12	Tesoura de madeira tratada, com comprimento de 14 metros, incluindo transporte, descarga, içamento e posicionamento na cobertura.	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
02	Metro	700	Longarina de madeira tratada, com seção de 5 × 8 cm.	R$ 8,00	R$ 5.600,00
03	UN.	15	Caibro de madeira tratada, com comprimento de 7 metros e diâmetro de 15 cm.	R$ 175,00	R$ 2.625,00
04	KG.	25	Pregos 19 × 36.	R$ 20,00	R$ 500,00
05	UN.	58	Telha metálica simples em galvalume/aluzinco, com espessura de 0,43 mm e comprimento de 8,50 metros.	R$ 390,00	R$ 22.620,00
06	UN.	29	Telha metálica simples em galvalume/aluzinco, com espessura de 0,43 mm e comprimento de 6,50 metros.	R$ 297,50	R$ 8.627,50
07	Metro	30	Cumeeira compatível com as telhas especificadas.	R$ 41,95	R$ 1.258,50
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 58.031,00**

1.2.2. Tesouras de madeira tratada — item 01:

Fornecimento de 12 tesouras de madeira tratada, com comprimento de 14 metros, destinadas ao reparo da cobertura do Centro de Triagem de Resíduos.

As peças deverão ser novas, apresentar tratamento preservativo e estar livres de apodrecimento, infestação, deformações ou defeitos que comprometam sua resistência e utilização.

O preço unitário deverá compreender o fornecimento das tesouras, transporte, descarga, içamento e posicionamento nos pontos de apoio da cobertura, conforme as condições estabelecidas no item 5.3.

1.2.3. Longarinas de madeira tratada — item 02:

Fornecimento de 700 metros lineares de longarinas de madeira tratada, com seção de 5 × 8 cm, não sendo admitida a substituição por peças de seção inferior.

As peças deverão apresentar regularidade dimensional e estar livres de apodrecimento, infestação, empenamentos ou defeitos que comprometam sua instalação e utilização.

1.2.4. Caibros de madeira tratada — item 03:

Fornecimento de 15 caibros de madeira tratada, em peças roliças, com comprimento de 7 metros e diâmetro de 15 cm.

Cada unidade corresponderá a uma peça completa, sem apodrecimento, infestação ou defeitos que comprometam sua resistência e aplicação.

1.2.5. Pregos — item 04:

Os pregos deverão atender à medida comercial 19 × 36, ser apropriados à fixação em madeira e apresentar haste reta, ponta e cabeça íntegras, sem deformações ou corrosão prejudiciais à aplicação.

Deverão ser fornecidos em embalagens identificadas com fabricante ou marca, medida e peso líquido. O quantitativo de 25 quilogramas exclui o peso das embalagens.

1.2.6. Telhas metálicas — itens 05 e 06:

As telhas deverão ser simples, sem núcleo isolante, fabricadas em aço revestido com liga de alumínio e zinco, usualmente denominada galvalume ou aluzinco, com espessura de 0,43 mm.

Serão fornecidas 58 unidades com comprimento de 8,50 metros e 29 unidades com comprimento de 6,50 metros.

Cada unidade deverá corresponder a uma telha inteira no comprimento solicitado, não sendo admitida sua substituição por segmentos menores que exijam emendas adicionais.

As peças deverão estar livres de amassamentos, perfurações indevidas, corrosão ou danos ao revestimento que comprometam sua instalação, vedação ou durabilidade. A proposta deverá informar o perfil e as larguras total e útil das telhas ofertadas.

1.2.7. Cumeeiras — item 07:

Fornecimento de 30 metros lineares de cumeeiras metálicas compatíveis com as telhas destinadas à cobertura.

A proposta deverá informar o material, a espessura, as dimensões e o comprimento das peças ofertadas. Os documentos de entrega deverão identificar a quantidade de peças e o comprimento de cada uma, permitindo conferir o total fornecido.

As peças deverão apresentar integridade e condições adequadas de aplicação, sem deformações, corrosão ou avarias que prejudiquem o fechamento da cobertura.

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação consiste na aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de fornecimento não contínuo, destinado ao atendimento de demanda específica de manutenção da edificação, incluindo as operações de içamento e posicionamento vinculadas ao fornecimento das tesouras.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, especialmente quanto à resistência, à durabilidade e à segurança, sem atributos de luxo.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, observada a divulgação necessária à sua eficácia.

Por se tratar de contratação com escopo predefinido, a vigência será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no período estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. As causas da não conclusão e o cronograma atualizado deverão ser registrados no processo administrativo.

Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada, esta será constituída em mora e estará sujeita às sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e adotar as medidas necessárias à continuidade da execução.

A vigência não se confunde com o prazo de entrega e execução previsto no item 5.1. Sua prorrogação não afasta a responsabilidade por atrasos injustificados.

As obrigações de garantia permanecerão exigíveis pelos prazos aplicáveis, inclusive após o encerramento da vigência, sem necessidade de prorrogação exclusivamente para essa finalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de recuperar as condições de proteção e funcionalidade da cobertura do Centro de Triagem de Resíduos de Grão-Pará/SC, preservando a edificação e a continuidade das atividades desenvolvidas na unidade.

A cobertura protege trabalhadores, equipamentos e materiais contra as intempéries. Sua recuperação busca evitar o agravamento da deterioração dos componentes, danos às instalações e prejuízos à rotina operacional.

Os materiais e quantitativos foram levantados pelo Secretário Municipal responsável e pelo engenheiro, considerando os componentes a serem substituídos e o aproveitamento dos elementos existentes.

A aquisição viabilizará os reparos a serem executados pela empresa responsável pelo Centro de Triagem, conforme as obrigações formalizadas pelo Município, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção das atividades de triagem de resíduos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição de componentes de madeira tratada, pregos, telhas metálicas e cumeeiras, conforme os quantitativos e as especificações do item 1.2.

O fornecimento inclui a logística de entrega e descarga dos materiais e, para as tesouras, o içamento e posicionamento na cobertura. A execução dos reparos será realizada pela empresa responsável pelo Centro de Triagem, respeitada a divisão de responsabilidades prevista no item 5.4.

A Administração coordenará as entregas e as operações com a programação dos reparos, acompanhando a conformidade dos materiais e o cumprimento das obrigações contratadas, de modo a reduzir interferências nas atividades da unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. QUALIDADE E CONFORMIDADE:

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior e adequados à aplicação prevista. Não serão aceitos produtos provenientes de demolição ou reaproveitamento, nem materiais com defeitos, deterioração, deformações, corrosão ou avarias que comprometam sua resistência, durabilidade, instalação ou utilização.

Os componentes de madeira deverão apresentar tratamento preservativo adequado e estar livres de apodrecimento, infestação ou defeitos que comprometam seu desempenho estrutural.

Os materiais deverão atender às especificações deste Termo de Referência. Qualquer proposta de alteração dependerá de avaliação técnica e autorização formal da Administração, sem redução das características exigidas.

4.2. DOCUMENTAÇÃO DOS MATERIAIS:

O fornecedor deverá apresentar a documentação técnica exigida para os respectivos itens, permitindo identificar as características dos produtos.

Para os componentes de madeira, deverão ser informados a espécie e o tratamento empregado, acompanhados dos comprovantes correspondentes e da documentação de origem e regularidade ambiental exigível.

Deverão ser disponibilizadas as orientações pertinentes ao armazenamento, manuseio, aplicação e conservação, bem como os termos de garantia dos fabricantes, quando existentes.

4.3. GARANTIA E CORREÇÃO DE DEFEITOS:

A contratada responderá pelos vícios e defeitos dos materiais, observados os prazos legais aplicáveis e as garantias contratuais ou do fabricante que integrem o fornecimento.

As ocorrências serão comunicadas formalmente pela Administração, com identificação dos itens afetados e prazo para atendimento, definido conforme a natureza do defeito e as providências necessárias.

A correção ou substituição decorrente de responsabilidade da contratada deverá ocorrer sem ônus para o Município, incluindo os custos de retirada, transporte e nova entrega e, quando necessário, de repetição das operações de içamento.

4.4. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO:

Não será admitida a participação, direta ou indireta, de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também não poderão participar os interessados sujeitos a sanção vigente que impeça sua participação na licitação ou contratação com o Município, observados o alcance e o período de eficácia da penalidade.

A habilitação será examinada na fase própria, conforme as exigências do edital, observadas as possibilidades legais de diligência, saneamento e regularização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. AUTORIZAÇÃO E PRAZO

A execução terá início após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com identificação dos itens e quantitativos solicitados.

O fornecimento deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da autorização. Para as tesouras, esse prazo compreenderá também o içamento e o posicionamento nos pontos de apoio da cobertura.

5.2. LOCAL, AGENDAMENTO E ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Triagem de Resíduos, localizado na Rodovia GPA 215 — Morro São João, localidade de Ilha Grande, Município de Grão-Pará/SC.

A entrega deverá ser previamente agendada com a fiscalização, que informará o horário de recebimento e o local de descarga e armazenamento.

Cada contratada será responsável pelo acondicionamento, transporte e descarga dos respectivos materiais, disponibilizando pessoal, veículos e equipamentos adequados. Os produtos deverão ser protegidos contra danos durante essas operações e descarregados de forma a permitir a conferência e preservar as áreas de circulação.

5.3. IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DAS TESOURAS:

O fornecedor do item 01 deverá realizar o içamento e o posicionamento das 12 tesouras, utilizando caminhão equipado com guindaste tipo munck de capacidade e alcance adequados às peças e às condições do local.

O preço unitário deverá incluir:

a) mobilização, deslocamento e desmobilização do equipamento;
b) operador capacitado e habilitado para a atividade e equipe de apoio necessária;
c) acessórios e dispositivos de movimentação;
d) combustível e demais despesas operacionais;
e) tempo necessário ao içamento e posicionamento, inclusive a permanência do equipamento durante a fixação indispensável à liberação segura de cada peça.

Antes da mobilização, o fornecedor deverá articular a operação com a fiscalização e a empresa executora dos reparos, confirmando a preparação dos pontos de apoio e a disponibilidade da equipe de montagem e fixação.

Caberá ao responsável pelo içamento verificar as condições de acesso, posicionamento e estabilização do equipamento, a adequação dos acessórios e as condições de segurança. A área deverá ser isolada e sinalizada, com utilização dos equipamentos de proteção pertinentes.

A operação não poderá ser iniciada ou mantida em condições climáticas ou operacionais inseguras. Eventual impedimento deverá ser imediatamente comunicado à fiscalização para registro, identificação das responsabilidades e reprogramação.

5.4. DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES:

Ao fornecedor das tesouras caberão o fornecimento das peças contratadas, o transporte, a descarga, o içamento e o posicionamento nos pontos de apoio da cobertura, além das atividades próprias da operação do equipamento.

À empresa responsável pelos reparos caberão a preparação da estrutura existente, a montagem e a fixação dos componentes, a instalação das telhas e cumeeiras e os demais serviços previstos nas obrigações formalizadas pelo Município.

A Administração coordenará a programação entre as equipes, sem afastar as responsabilidades técnicas e operacionais de cada empresa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, mediante designação formal.

Compete ao Gestor acompanhar administrativamente a execução, controlar a vigência e os prazos, coordenar a fiscalização, analisar solicitações da contratada e encaminhar as providências relativas a pagamento, alterações, prorrogações e apuração de descumprimentos, conforme suas competências.

A fiscalização será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Sr. Arthur Alberton Kulkamp, mediante designação formal.

Caberá ao Fiscal acompanhar as entregas, verificar a conformidade dos materiais e das operações previstas, registrar ocorrências e solicitar a correção de desconformidades. A avaliação de aspectos estruturais e de compatibilidade técnica contará com apoio do engenheiro responsável.

A fiscalização deverá registrar a conclusão do içamento e posicionamento das tesouras, observada a divisão de responsabilidades. Sua atuação não substituirá a responsabilidade técnica e operacional das empresas envolvidas.

Cada contratada deverá indicar representante e manter seus dados de contato atualizados. As comunicações ocorrerão preferencialmente por meios eletrônicos oficiais, com registro de envio e recebimento. Ocorrências relevantes tratadas por telefone deverão ser posteriormente documentadas.

As situações que ultrapassem a competência do Fiscal serão encaminhadas ao Gestor. O acompanhamento das garantias permanecerá sob responsabilidade de servidores formalmente definidos, inclusive após o encerramento da vigência, durante os prazos aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada por item, considerando as quantidades efetivamente entregues e aceitas, conforme as especificações, unidades de medida e condições deste Termo de Referência. A fiscalização verificará as características, a integridade e a documentação dos materiais, com apoio do engenheiro quando necessário.

As longarinas e cumeeiras serão medidas em metros lineares; os pregos, pelo peso líquido; e as telhas, caibros e tesouras, por unidade. Para as tesouras, a medição dependerá também da conclusão do içamento e posicionamento, incluindo a permanência do equipamento durante a fixação necessária à liberação segura, sem pagamento separado por essas operações.

O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal no ato da entrega e, para as tesouras, será concluído após o içamento e posicionamento. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, por servidor ou comissão designada, mediante comprovação da conformidade do fornecimento.

Os materiais em desacordo deverão ser corrigidos, complementados ou substituídos pela contratada, sem custos adicionais, no prazo fixado na notificação. Durante a regularização, ficará suspenso o prazo de recebimento definitivo dos itens afetados, sem impedir a aceitação dos demais itens conformes e independentes.

O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados, nem suas obrigações de garantia.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos itens e a apresentação da nota fiscal regular, considerando-se a data em que ambos os requisitos estiverem cumpridos, observada a liquidação da despesa. O valor corresponderá às quantidades aceitas multiplicadas pelos preços unitários contratados.

Para as tesouras, o pagamento dependerá também da conclusão e aceitação do içamento e posicionamento, cujos custos estarão incluídos no preço do item, sem cobrança adicional.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Grão-Pará/SC, com identificação da contratada, do contrato e do empenho, descrição dos itens, quantidades e valores. Para as tesouras, deverá indicar a inclusão do içamento e posicionamento.

Havendo inconsistências que impeçam a liquidação, o prazo de pagamento será contado após sua regularização, desde que concluído o recebimento definitivo.

O pagamento não afasta as obrigações de garantia e de correção de vícios ou defeitos, que permanecerão exigíveis pelos prazos aplicáveis.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, para aquisição de materiais destinados ao reparo da cobertura do Centro de Triagem de Resíduos de Grão-Pará/SC, incluindo o içamento e posicionamento das tesouras de madeira.

A modalidade é adotada em razão do enquadramento do objeto como comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente nas especificações deste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, com adjudicação individualizada dos sete itens, permitindo a participação dos interessados nos itens compatíveis com sua atividade. As propostas deverão atender integralmente às especificações e às condições de fornecimento exigidas.

Os preços deverão incluir tributos, acondicionamento, transporte, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações de cada item. Para as tesouras, o preço deverá compreender também o içamento e o posicionamento, incluindo equipamento, operador, equipe de apoio, acessórios e permanência durante a fixação necessária à liberação segura das peças, sem cobrança separada.

Poderão participar pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível com os itens ofertados e atendam às condições de participação e aos requisitos de habilitação previstos no edital. O fornecedor das tesouras deverá assegurar o cumprimento integral das obrigações de fornecimento, içamento e posicionamento.

Será assegurado o tratamento favorecido às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e aos demais beneficiários legalmente abrangidos, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as condições de aplicação estabelecidas na legislação e no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 58.031,00 (cinquenta e oito mil e trinta e um reais), conforme pesquisa de preços e planilha comparativa que integram o processo administrativo.

A estimativa foi calculada mediante aplicação da mediana dos preços selecionados para cada item aos respectivos quantitativos, com base em consultas diretas a fornecedores e referência de contratação pública extraída de termo de homologação.

O valor previsto para as tesouras compreende o fornecimento, transporte, descarga, içamento e posicionamento das peças na cobertura, sem previsão de pagamento separado por essas operações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais correspondentes aos itens contratados, nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta aceita.
b) Entregar materiais novos, sem uso, livres de defeitos e avarias, adequadamente acondicionados e acompanhados da nota fiscal e da documentação técnica exigida, incluindo informações sobre a espécie e o tratamento da madeira e a documentação de origem e regularidade ambiental aplicável.
c) Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e movimentação dos materiais até o local indicado pela fiscalização no Centro de Triagem, mediante agendamento prévio, arcando com os custos e os recursos necessários à entrega.
d) Para o item das tesouras, executar o içamento e o posicionamento das peças nos pontos de apoio da cobertura, disponibilizando equipamento com capacidade e alcance adequados, operador capacitado e habilitado para a atividade, equipe de apoio e acessórios necessários, com todos os custos incluídos no preço contratado.
e) Coordenar o içamento com a fiscalização e com a empresa responsável pelos reparos, mantendo o equipamento e o suporte das peças durante a fixação necessária à sua liberação segura, respeitada a divisão de responsabilidades estabelecida neste Termo de Referência.
f) Adotar as medidas de segurança pertinentes às atividades sob sua responsabilidade, incluindo isolamento e sinalização da área, utilização de equipamentos de proteção e verificação das condições do equipamento e dos acessórios de movimentação. Interromper a operação diante de condições inseguras e comunicar imediatamente a fiscalização.
g) Corrigir, complementar ou substituir os materiais e as operações em desacordo com as exigências contratuais, no prazo fixado pela Administração, assumindo os custos de retirada, transporte, nova entrega e eventual repetição do içamento decorrente de falha de sua responsabilidade.
h) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, inclusive durante o transporte, a descarga e o içamento, providenciando a reparação cabível.

i) Cumprir as obrigações de garantia e atender às notificações relativas a vícios ou defeitos dos materiais, disponibilizando as orientações de armazenamento, manuseio e conservação e os termos de garantia existentes.

j) Manter representante e dados de contato atualizados para comunicação com a Administração, prestar os esclarecimentos solicitados e informar prontamente qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos ou a execução do objeto.

k) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas e cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

l) Apresentar documentação fiscal compatível com os itens efetivamente fornecidos e aceitos, corrigindo eventuais inconsistências que impeçam a liquidação da despesa, sem cobrança adicional por custos já compreendidos nos preços contratados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, indicando os itens, os quantitativos e as informações necessárias à execução do objeto.

b) Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, assegurando apoio técnico do engenheiro para avaliação dos materiais e acompanhamento das atividades que exijam conhecimento especializado.

c) Prestar os esclarecimentos necessários ao cumprimento das especificações e das condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

d) Agendar as entregas, informar as condições de acesso ao Centro de Triagem e disponibilizar local adequado para descarga, conferência e armazenamento dos materiais, preservando sua integridade após o recebimento.

e) Coordenar a programação do içamento com o fornecedor das tesouras e a empresa responsável pelos reparos, assegurando a preparação dos pontos de apoio e a presença da equipe encarregada da montagem e fixação na data agendada.

f) Formalizar e acompanhar a divisão de responsabilidades entre os fornecedores e a empresa executora dos reparos, evitando sobreposição de obrigações e assegurando a continuidade dos trabalhos.

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratadas, registrando as entregas, as operações de içamento e posicionamento, as ocorrências e as providências adotadas.

h) Realizar os recebimentos provisório e definitivo nos prazos estabelecidos, verificando as quantidades, as características e a conformidade dos materiais e das operações executadas.

i) Notificar a contratada sobre defeitos, avarias, divergências ou descumprimentos, indicando as correções necessárias e os prazos para atendimento, e acompanhar sua regularização.

j) Efetuar o pagamento dos itens regularmente fornecidos e aceitos, nos prazos e condições estabelecidos, após a conferência da documentação fiscal e a liquidação da despesa.

k) Comunicar tempestivamente alterações na programação ou impedimentos sob responsabilidade da Administração que possam afetar a entrega ou o içamento, registrando as circunstâncias e as providências para reprogramação.

l) Acompanhar o atendimento das obrigações de garantia e adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações de fornecimento dos materiais, içamento e posicionamento das tesouras, correção de desconformidades e atendimento da garantia sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e a gravidade da infração, observados os requisitos, os limites e os procedimentos legais.

As hipóteses, os percentuais e as bases de cálculo das multas serão estabelecidos no edital e no contrato. A aplicação de sanção não afastará a obrigação de reparar os danos causados.

A fiscalização documentará as ocorrências, notificações e justificativas apresentadas, encaminhando os registros à autoridade competente para apuração.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.002.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - código 30

Grão-Pará/SC, 28 de setembro de 2026.

ARTHUR ALBERTON KULKAMP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável